EDITAL PPGEBT/UFOP 002/2026

Edital do PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas regulares de DOUTORADO Acadêmico no Programa de Pós-Graduação em Ecologia de Biomas Tropicais (PPGEBT) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, para o segundo semestre letivo de 2026.

1 – FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade apresentar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo de **DOUTORADO** do programa de Pós-Graduação em Ecologia de Biomas Tropicais, do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto – PPGEBT, **para ingresso no segundo semestre de 2026**, e terá como referência normativa as Resoluções CEPE 7507, 4350, Resoluções CONPEP 105 e 042 (Regimento Interno do PPGEBT) e Portaria PROPPI 02/2022**.**

2 – INSCRIÇÕES

2. 1 – MODALIDADE DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas, **exclusivamente**, pela internet por meio do Sistema de Processos Seletivos, disponível no seguinte link: https://app.ufop.br/pspg. As orientações para realização da inscrição estarão disponibilizadas no site do programa em www.biomas.ufop.br/selecao.

2. 2 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.2.1 - As inscrições estarão abertas entre os dias **01 de junho de 2026 até às 23h59min do dia 30 de junho de 2026.** O candidato receberá no e-mail cadastrado no momento da inscrição o comprovante e o número de inscrição.

2.2.2 - Os documentos listados no item 2.3 deverão ser anexados em formato PDF pelo candidato, no ato da inscrição.

2.2.3 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou documentação incompleta.

2.2.4 – O Programa de Pós-graduação em Ecologia de Biomas Tropicais não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica operacional ou de qualquer outro que impeça a efetivação da inscrição.

2.2.5 - Durante o período de inscrições a/o candidata/o poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente da/o candidata/o, portanto, **os dados devem ser revisados pelo/a candidato/a antes de finalizar a inscrição**.

2.2.6 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema informado no item 2.1. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

2. 3 – DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS À INSCRIÇÃO

Os documentos listados abaixo deverão ser anexados pelo candidato, **em formato PDF,** no ato da inscrição (link: https://app.ufop.br/pspg).

1. Carteira de Identidade ou Passaporte;

2. CPF; no caso de ser candidato/a brasileiro/a

3. Diploma do curso de graduação ou documento equivalente;

4. Histórico escolar do curso de graduação;

5. Diploma de Mestrado ou outro documento que comprove titulação. A ata de Defesa de Mestrado servirá como comprovante de titulação apenas caso conste no documento, a concessão do título;

6. Certificado de Quitação Militar (para os homens brasileiros com até 45 anos);

7. Certificado de Quitação Eleitoral, no caso de ser candidato/a brasileiro/a;

8. Currículo Lattes gerado pela Plataforma Lattes;

9. Documentos comprobatórios do currículo *lattes* (arquivo único em PDF), **em conformidade com as orientações de organização do currículo disponibilizados no ANEXO III do Edital;**

10. Barema preenchido, com pontuação pretendida no currículo. O barema será disponibilizado em planilha excel no sítio do PPGEBT, tendo como base o ANEXO II do Edital);

11. Cópia em PDF do projeto de pesquisa a ser anexado no campo Plano de Trabalho/Proposta de Projeto de Pesquisa. O projeto deverá ser elaborado conforme as seguintes normas e orientações:

- Deve ser escrito em Português ou em Inglês e conter obrigatoriamente os seguintes itens:
- Título do projeto;
- Linha de Pesquisa;

- Introdução, justificativa, objetivos, referencial teórico, metodologia, cronograma de execução do projeto e referências bibliográficas;
- O texto do projeto deverá conter no mínimo 05 (cinco) páginas e no máximo 10 (dez) páginas, não podendo exceder esse número, incluindo as referências bibliográficas;
- Deve ser escrito em fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margem superior 3 cm, inferior 3 cm, direita 2,5 cm e esquerda 2,5cm.

12. Memorial acadêmico: Documento, com no máximo 02 (duas) páginas, que indique a trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, buscando ressaltar as articulações entre sua atuação profissional, formação acadêmica e produção intelectual. O Memorial deve apresentar, também, uma justificativa acadêmica sobre a escolha do Programa de Pós-Graduação em Ecologia de Biomas Tropicais para realizar seus estudos de doutoramento, assim como o planejamento mínimo de atividades que pretende desenvolver, de forma que as metas estabelecidas para a conclusão do doutorado sejam cumpridas.

13. Candidatos negros: Formulário de autodeclaração étnico-racial justificada no modelo disponibilizado pela Proppi.

14. Candidatos com deficiência: Formulário de autodeclaração - pessoa com deficiência, no modelo disponibilizado pela Proppi, **e**:

a) laudo médico recente atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos do art. 4° do Decreto n° 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e/ou da Lei nº 12.764/2012 e/ou do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e/ou da Lei nº 14.768/2023;

b) Exames ou relatórios médicos, emitidos nos últimos 12 meses, caracterizando a deficiência e as limitações funcionais dela decorrentes.

   a. O laudo deverá ser assinado por dois médicos, sendo que um deles deverá ser registrado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) para a especialidade que se ocupa do diagnóstico da deficiência. Este deverá ser, preferencialmente, o médico que já acompanha o candidato; o segundo médico poderá ser generalista, também credenciado no CRM.

15. Candidatos indígenas: Formulário de autodeclaração étnico-racial justificada no modelo disponibilizado pela Proppi, **e:**

a) Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), **ou:**

b) Carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou por ancião indígena reconhecido ou por personalidade indígena reconhecida ou por órgão indigenista, **ou:**

c) Histórico escolar de escola indígena.

2.3.1 - Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no Brasil e diplomados no exterior

Em caso de aprovação do candidato estrangeiro ou de títulos obtidos no exterior**, no ato da matrícula no programa**, deve-se apresentar cópias do diploma e do histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário**.**

2.3.2 - Caso especial de candidatos formandos

A Comissão de Seleção do PPGEBT aceita inscrições de candidatos que até a data final prevista para a inscrição não tenham concluído o curso de mestrado **e que não estejam concorrendo no Processo Seletivo como Doutorado Direto.**

No entanto, esses candidatos deverão indicar a data prevista para a conclusão do curso e, caso aprovados no processo seletivo, **somente poderão matricular-se como alunos regulares mediante a comprovação da conclusão do curso até o último dia do período de matrícula no programa de pós-graduação, conforme datas estipuladas no Calendário da Pós-Graduação/UFOP**.

2.4 - TAXA DE INSCRIÇÃO

2.4.1 - Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1 - A comissão examinadora será constituída pelos seguintes professores: **Eneida Eskinazi (Presidente), Cristiano Schetini de Azevedo (Titular), e Fábio Augusto Silva (Titular) e Raquel Franco Cassino (Suplente).** O(s) suplente(s) somente participará(ão) da banca de seleção em caso de impedimento justificado de um dos titulares.

3.2 - Em caso de suspeição de qualquer um dos membros da comissão examinadora, o candidato poderá manifestar impedimento por meio de e-mail à coordenação do PPGEBT (biomas@ufop.edu.br) no período de **03 a 05 de julho de 2026.**

3.3 - Os candidatos devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção/docentes do PPG:

a) Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente.

b) Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade.

c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau.

d) Docente que seja sócio da mesma sociedade empresarial.

e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

3.4 - Os recursos impetrados serão analisados pelo Colegiado do PPGEBT e serão divulgados no sítio do PPGEBT no dia **06 de julho de 2026.**

4. DAS VAGAS E RELAÇÃO DE ORIENTADORES DO PROGRAMA

4.1 – Do número de vagas

Serão ofertadas **12 (doze) vagas** cujas orientações serão distribuídas entre os professores listados no item 4.2.2.

4.2 – No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato **deverá informar, obrigatoriamente, três possíveis orientadores diferentes** dentre os docentes constantes no quadro disponibilizado no item 4.2.2, em ordem de preferência. Contudo, caso aprovado, o candidato poderá ser orientado por outro professor constante do quadro disponibilizado no item 4.2.2.

4.2.1 – Dadas as características deste processo seletivo recomenda-se que os candidatos interessados leiam atentamente o edital e estabeleçam contato com os possíveis orientadores listados no item 4.2.2 antes de efetuar a respectiva inscrição.

4.2.2 – Relação de professores com disponibilidade de orientação para este edital de seleção de doutorado:

Professor(a)	Número de vagas	e-mail
Cristiano Schetini de Azevedo	02	cristiano.azevedo@ufop.edu.br
Carlos Victor Mendonça Filho	01	cvmendonca@gmail.com
Eneida Eskinazi Sant'Anna	01	eskinazi@ufop.edu.br
Fábio Augusto Rodrigues e Silva	02	fabio.silva@ufop.edu.br
Livia Echternacht Andrade	01	livia.echter@ufop.edu.br
Mariangela Garcia Praça Leite	01	mgpleite@ufop.edu.br
Patrícia de Abreu Moreira	02	patrícia.moreira@ufop.edu.br
Raquel Franco Cassino	01	raquelcassino@ufop.edu.br
Yasmine Antonini	01	antonini@ufop.edu.br
Total de vagas	**12**	

4.3 - Adicional de vagas para servidores técnicos-administrativos da UFOP

4.3.1 - Em cumprimento às Resoluções CEPE 4.350 e CEPE 7.507, será ofertado o adicional de **02 (duas)** vagas para servidor técnico-administrativo da UFOP.

4.3.2 - Os servidores técnico-administrativos da UFOP que optarem por concorrer nessa vaga devem se declarar como tal no ato da inscrição, por meio do preenchimento e envio do Formulário de Autodeclaração (disponibilizado no site do PPG) informando o SIAPE e local de lotação.

4.3.3 - Os servidores técnicos administrativos que optarem por concorrer por essa vaga concorrerão entre si e, caso sejam aprovados como excedentes, não poderão migrar para as vagas de ampla concorrência.

4.3.4 - O candidato servidor técnico-administrativo será submetido às mesmas regras dos demais candidatos e, caso seja aprovado no processo seletivo, sua matrícula dependerá do aval da Pró-reitora de Gestão de Pessoas (Progep), que atestará a condição de beneficiário da reserva.

4.4 - Reserva de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

4.4.1 – Em conformidade com a Portaria PROPPI 02/2022, para os candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas, haverá uma reserva de **01 (uma) vaga** para candidatos que se declararem como tal no ato da inscrição, por meio do preenchimento e envio no Sistema da documentação especificada no item 2.3.

4.4.2 - Para os candidatos que se autodeclararem com deficiência, haverá a reserva de **01 (uma) vaga** no ato da inscrição por meio do preenchimento e envio no Sistema da documentação especificada no item 2.3.

4.4.3 - Caso o candidato opte pela participação na política de reserva de vagas e não anexe os documentos comprobatórios detalhados no item 2.3, mas apresente os demais documentos obrigatórios para a inscrição, sua candidatura será homologada como participante da ampla concorrência.

4.4.4 - O candidato deverá optar por apenas um estrato de reserva de vaga, não sendo permitida a concorrência simultânea em duas modalidades de reserva.

4.4.3 - Os candidatos especificados nos itens 4.3, 4.4.1 e 4.4.2 deverão ser aprovados no Processo Seletivo para a ocupação das vagas. Os candidatos Técnicos Administrativos da UFOP optantes por participar do Processo Seletivo, por meio da política de incentivo à qualificação (item 4.3), não participam da ampla concorrência e concorrerão apenas entre si.

4.4.4 - Caso as vagas dos itens 4.4.1 e 4.4.2. não sejam preenchidas, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados em ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo.

4.4.5 - A matrícula dos candidatos aprovados utilizando a política de reserva de vagas/ações afirmativas (itens 4.4.1 e 4.4.2), somente será realizada após a homologação das Comissões de Verificação da UFOP, que será realizada nos termos das Portarias PROPPI 02/2022, 03/2019, 27/2019 e 09/2021.

4.4.5.1 - O PPGEBT divulgará oportunamente a esses candidatos os prazos e a documentação necessária para comprovação dos requisitos para ocupação da reserva de vagas das políticas de ações afirmativas.

4.4.5.2 - O PPGEBT poderá solicitar aos candidatos aprovados em vagas reservadas para negros (pretos e pardos) o envio de materiais como fotografia recente, documento de identificação com foto, vídeo individual gravado pelo candidato, entre outros para que seja realizada a verificação étnico-racial.

5 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O processo seletivo compreenderá as seguintes fases: 1ª) Validação das inscrições, de caráter eliminatório; 2ª) Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório; 3º) Avaliação do Currículo Lattes Documentado, de caráter classificatório; 4º) Entrevista (com arguição do Projeto de Pesquisa), de caráter classificatório; e 5ª) Prova de Inglês, de caráter classificatório.

5.1.1 - A ausência do candidato em qualquer fase do processo seletivo implicará em sua desclassificação e exclusão do certame.

5.2 – VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.2.1 - A validação das inscrições dos candidatos será divulgada no sítio do PPGEBT no dia **02 de julho de 2026** pela Comissão de Seleção.

5.2.2 - Essa etapa do processo seletivo possui caráter **eliminatório** e somente serão consideradas validadas as inscrições que atenderem aos requisitos exigidos e contiverem todos os documentos solicitados estabelecidos no item 2.3.

5.2.3 - A interposição de recursos contra as inscrições validadas será realizada, **exclusivamente**, por meio do Sistema de Processos Seletivos (https://app.ufop.br/pspg), desde o dia da divulgação da listagem dos candidatos inscritos até o dia **03 de julho de 2026.**

5.2.4 - A divulgação da análise dos recursos interpostos contra as inscrições validadas será divulgada no site do programa no dia **06 de julho de 2026.**

5.3 – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

Essa etapa é **classificatória** com valor de **0 a 100,0 (cem) pontos**. O projeto é uma proposta preliminar de pesquisa que o candidato gostaria de desenvolver no seu doutorado.

Os critérios de avaliação são os seguintes:

a) Adequação do projeto à linha de pesquisa e ao campo de estudo específico dos orientadores indicados; (05 pontos)

b) Formulação da questão científica a ser abordada, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta; (30 pontos)

c) Apresentação dos fundamentos teóricos da área referente ao seu objeto de pesquisa; (30 pontos)

d) Descrição detalhada do método de pesquisa e análise de dados; (20 pontos)

e) Qualidade da redação; (10 pontos)

f) Apresentação de cronograma com viabilidade de finalizar o curso de Doutorado com defesa de dissertação no prazo máximo de 04 (quatro) anos; (05 pontos)

5.4 – DA ENTREVISTA

5.4.1 – LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO

5.4.1.1 - A divulgação dos horários das entrevistas ocorrerá no sítio do programa**, no dia 07 de julho de 2026.**

5.4.1.2 - A entrevista será individual e realizada por videoconferência, pelo aplicativo *Google Meet*, a partir das **9:00 horas (Horário de Brasília/DF) do dia 09 de julho de 2026, podendo ser realizada também no dia 10 de julho de 2026, de acordo com o número de inscritos.** Os parâmetros de avaliação e respectiva pontuação estão discriminados no ANEXO I deste edital. Essa fase do certame possui **caráter classificatório**.

5.4.1.3 - O candidato deverá indicar no momento da inscrição, conta do Google (para utilização do Google Meet); deverá estar conectado ao aplicativo escolhido no dia e horário divulgado pelo programa; será o responsável por providenciar o meio de comunicação online, por garantir a banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real, sem intermitências, e por testar a conexão.

5.4.1.4 - Os candidatos devem comparecer à entrevista no horário pré-definido, e deverão disponibilizar imagem e som por meio de webcam ao vivo. Não será permitido atraso, ou seja, o candidato que atrasar-se será automaticamente eliminado. Recomenda-se que o candidato esteja disponível para participação, com os equipamentos devidamente testados, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previamente comunicado pela Comissão de Seleção. É também recomendável que o candidato esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização das provas.

5.4.1.5 - A presença de outras pessoas no mesmo ambiente que o candidato, o acesso simultâneo de outra pessoa à prova além do candidato ou a interrupção da avaliação por terceiros **desclassificará** o candidato.

5.4.1.6 - O PPGEBT não se responsabilizará por problemas de conexão por parte do candidato, que será **desclassificado**, caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado.

5.4.1.7 - Caso o problema de conexão com a internet seja de um dos membros da Comissão de Seleção, perdurando por mais de 15 (quinze) minutos, a apresentação do candidato será remarcada para outro horário ou dia, conforme definição da comissão junto ao candidato.

5.4.1.8 - O candidato não poderá utilizar nenhum outro dispositivo que permita consulta a qualquer tipo de material bibliográfico, **sob pena de desclassificação**.

5.4.1.9 – Durante toda a entrevista, o candidato deverá manter ligada a câmera do computador ou do equipamento utilizado para essa fase do certamente. A não apresentação de som e imagem do candidato durante a entrevista implicará na **eliminação** do candidato.

5.4.2 - As entrevistas serão gravadas por dispositivos digitais, mediante autorização expressa do candidato, feita verbalmente no ato da entrevista. O conteúdo das mídias será armazenado, na Secretaria Acadêmica do PPGEBT, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação do Resultado Final. Em seguida, serão apagadas, resguardando-se os direitos de imagem dos participantes. Os candidatos serão informados dessas condições no início das gravações

5.4.2.1 - O candidato que não autorizar a gravação não poderá realizar a entrevista e, consequentemente, **será eliminado do processo seletivo**.

5.4.2.2 - O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Examinadora, estando o candidato impedido de efetuar gravação por meios próprios.

5.5 – DA PROVA DE INGLÊS

5.6.1 - Após finalizada a entrevista, o candidato fará um teste de leitura e interpretação de texto em língua inglesa, também por videoconferência. Será projetado na sala de reunião um pequeno texto em inglês, na área de Biodiversidade, e o candidato terá que explicar, em português, o entendimento deste texto aos membros da Comissão de Avaliação. O texto ficará projetado durante 10 minutos, sendo permitidas anotações e consulta a dicionário físico. Depois de finalizado o tempo, o candidato deve começar sua explanação. Durante toda esta fase, o candidato deve manter a câmera do computador (ou de equipamento similar) ligada. O teste de inglês é **classificatório** e tem peso de 10% (dez por cento) na composição da nota final.

5.6.2 - A prova de leitura e interpretação de texto técnico em língua inglesa não será em hipótese alguma aproveitada posteriormente para atestar proficiência em língua estrangeira,

que deverá ser comprovada, no ato da matrícula, por um dos certificados descritos no item 6.2.

5.5 – DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.5.1 - Os currículos serão analisados pela Comissão de Seleção por meio de parâmetros e pontuações descritos no ANEXO II deste edital e valorados numa escala de 0 a 100 pontos.

5.6.2 - O total de pontos válidos referentes à avaliação da experiência acadêmico-científica e profissional, conforme os critérios estabelecidos na Tabela constante no Anexo III deste edital, será calculado com base na seguinte fórmula:

$$60 + (40 \times Pg / Pt)$$

Em que:

Pg = total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a) avaliado(a);

Pt = maior total de pontos obtido entre todos os(as) candidatos(as).

5.6.3 - Esta fase do certame possui caráter **classificatório**.

5.7 – DA NOTA FINAL

5.7.1 - A nota final do candidato será o somatório das notas de cada etapa do processo seletivo, acrescido do coeficiente de rendimento da graduação. Os pesos estão distribuídos da seguinte forma:

Etapa	Peso
Projeto de Pesquisa	20%
Currículo Lattes	35%
Entrevista	35%
Prova de Inglês	10%

5.7.2 – A nota de corte na composição da nota final será de 70 (setenta) pontos. O Candidato que não atingir esta nota será reprovado.

5.8 – DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

5.8.1 – DO RESULTADO PRELIMINAR

5.8.1.1 - A listagem com o resultado preliminar do processo seletivo será divulgada no dia **13 de julho de 2026** no sítio do PPGEBT. A divulgação dos resultados será realizada pelo número de inscrição dos candidatos em ordem crescente de classificação.

5.8.1.2 - O prazo para interposição de recursos será do dia **14 a 16 de julho de 2026,** sendo que a divulgação da análise dos recursos será no dia **17 de julho de 2026.**

5.8.1.3 - A interposição de recursos será realizada, **exclusivamente**, por meio eletrônico, no link https://app.ufop.br/pspg.

5.8.2 – DO RESULTADO FINAL

5.8.2.1 - A listagem com o resultado final do processo seletivo será divulgada no dia **17 de julho de 2026** no sítio do programa. A divulgação dos resultados será realizada pelo número de inscrição dos candidatos em ordem crescente de classificação.

5.8.2.2 - Serão divulgadas duas listas com o Resultado Final: uma contendo a relação dos aprovados na modalidade de ampla concorrência e reserva de vagas (com os respectivos excedentes); e outra listagem, contendo a relação dos aprovados na vaga destinada aos técnicos-administrativos em educação da UFOP (TAEs) e os respectivos excedentes.

5.8.3 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, os critérios para desempate serão:

1º) maior nota no projeto;

2º) maior nota na entrevista;

3º) maior nota no currículo;

4º) maior idade.

6 – CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

6.1 - Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão preencher o formulário de solicitação de matrícula como aluno regular na Secretaria Acadêmica do PPGEBT, no dia **10 de Agosto de 2026**, apresentando as cópias dos documentos constantes do ato convocatório de matrícula, bem como os documentos originais para conferência pela secretaria.

6.2 - O ato convocatório da matrícula será divulgado no dia **04 de Agosto de 2026**.

6.2 – COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO EM LÍNGUA INGLESA

6.2.1 - Em atendimento ao Regimento Interno do PPGEBT artigo 14, § 1º e Decisão Administrativa BIOMAS/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 5/2026, de 05 de Junho de 2026, o candidato ao curso de Doutorado deverá apresentar comprovante de proficiência em **língua inglesa**. Tal comprovação é requisito para ingresso no curso e deverá ser feita mediante a entrega na secretaria do programa PPGEBT, **no ato da matrícula,** de uma das seguintes comprovações:

1. Certificado da aprovação do Cenex/FALE/UFMG em exame realizado para a Área 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, nos últimos 3 anos, com rendimento mínimo de 60%;
2. TOEFL - Test of English as Foreign Language (mínimo de 52 pontos no Internet Based Test - IBT, ou 406 pontos no Paper-based test - PBT, ou Institutional Test Program – ITP, todos dentro da validade de 2 anos do exame);
3. IELTS - International English Language Test (mínimo 4,5);
4. CAMBRIGDE: FCE (First Certificate in English), CAE (Certificate in Advanced English), CPE (Certificate of Proficiency in English);
5. MICHIGAN ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English;
6. TOEIC - Test of English for International Communication (mínimo de 460 pontos);
7. Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o Common European Framework of Reference for Languages – CEFRL (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas.
8. Teste Duolingo: mínimo de 105 (cento e cinco) pontos
9. Certificado do Teste Completo emitido pelo EFSet: mínimo B2
10. Teste de proficiência em Inglês emitido pelo Centro de Língua e Cultura (CLIC) do Departamento de Letras da UFOP
11. Histórico escolar do mestrado, contendo o registro de proficiência em Língua Inglesa

7 – BOLSAS

7.1 - Não há garantia de bolsas para todos os aprovados no processo seletivo. A indicação para ocupação das bolsas existentes será feita pela Comissão de Bolsas do PPGEBT.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. – Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que em qualquer momento:

a) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo.

b) Prestar declarações, apresentar documentos falsos, usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção, mesmo se detectados após a homologação do Resultado Final.

c) Não confirmar a sua participação no PPGEBT, na data especificada para matrícula, no caso de ser selecionado.

d) Não comparecer a alguma das etapas da seleção.

e) Candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer uma das fases.

8.2 - Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os endereços de correspondência postal e eletrônica.

8.3 - A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido;

8.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.5 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPG.

8.6 - Todas as dúvidas relacionadas ao processo de seleção deverão ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail biomas@ufop.edu.br.

8.7 - Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEBT.

9 – CALENDÁRIO

	Data/Período
Inscrições via internet.	01 a 30 de junho de 2026
Divulgação das inscrições validadas.	02 de julho de 2026
Interposição de recursos quanto ao indeferimento de inscrições.	03 de julho de 2026
Prazo para informar à coordenação de existência de membro da Comissão de Seleção que possa colocar sob suspeição o certame.	03 a 05 de julho de 2026
Divulgação da análise de recursos sobre existência de membro da Comissão de Seleção que possa colocar sob suspeição o processo de seleção.	06 de julho de 2026
Divulgação da análise dos recursos impetrados contra indeferimento de inscrições	06 de julho de 2026

Divulgação dos horários das entrevistas.	07 de julho de 2026
Entrevistas.	09 e 10 de julho de 2026
Divulgação do Resultado Final preliminar.	13 de julho de 2026
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Final preliminar.	14 a 16 de julho de 2026
Divulgação da análise de recursos interpostos contra o Resultado Final preliminar.	17 de julho de 2026
Resultado Final.	17 de julho de 2026
Matrículas.	10 de agosto de 2026
Período previsto para realização das verificações dos candidatos aprovados em vagas reservadas para a política de ações afirmativas	10 a 14 de agosto de 2026
Matrículas de candidatos aprovados em vagas reservadas para a política de ações afirmativas	Após resultado da verificação
Previsão do início das aulas do segundo semestre letivo de 2023	18 de agosto de 2026

As datas supracitadas poderão sofrer modificações caso ocorram razões de força maior para tal. Qualquer alteração será amplamente divulgada apresentada na página do Programa.

11 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Programa de Pós-graduação em Ecologia de Biomas Tropicais

E-mail da Secretaria Acadêmica do PPGEBT: biomas@ufop.edu.br

Ouro Preto, 21 de Maio de 2026.

Eneida Eskinazi Sant'Anna

Coordenadora do PPGEBT

ANEXO I

BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Conhecimento teórico sobre o tema do projeto	40 pontos
Conhecimento sobre os métodos, aplicações e análises dos resultados	40 pontos
Justificativa para realizar o Doutorado	20 pontos
TOTAL	**100 pontos**

ANEXO II

BAREMA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Orientações para o preenchimento da tabela:

1. **Número de itens:** preencher com o número total para cada item da experiência acadêmico-científica e profissional.
2. **Número do comprovante:** Cada cópia de cada comprovante deverá ser ordenada e numerada (canto superior direto) na sequência dos itens a serem avaliados e a numeração deve ser indicada nesta coluna.
3. **Os demais campos serão calculados, automaticamente.**
4. Após o preenchimento, salvar o arquivo em PDF para anexar na inscrição.

Itens a serem avaliados	Pontuação por item	Pontuação máxima por item	Número de itens	Pontuação por item	Números dos comprovantes
1. Publicações – 50 pontos (serão consideradas apenas publicações a partir de 2016)					
1.1 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista Q1 Biodiversidade	10,0	NSA			
1.2 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista Q2 Biodiversidade	8,0	NSA			
1.3 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista Q3 Biodiversidade	6,0	NSA			
1.4 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista Q4 Biodiversidade	4,0	NSA			
1.5 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista indexada com qualis C ou sem qualis	2,0	NSA			
1.6 – Trabalho completo publicado em anais de evento (nacional ou internacional)	1,0	4,0			
1.7 – Resumo expandido publicado em anais de evento (nacional ou internacional)	0,75	3,0			
1.8 – Resumo publicado em anais de evento internacional	0,75	3,0			
1.9 – Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5	3,0			
1.10 – Resumo publicado em anais de evento regional/local	0,25	2,5			

1.11 – Premiação em congresso (nacional ou internacional)	1,0	2,0			
1.12 – Apresentação oral em congresso (nacional ou internacional – candidato primeiro autor do trabalho)	1,0	3,0			
1.13 – Autor de Livro com ISBN	6,0	12,0			
1.14 – Autor de capítulo de livro com ISBN	2,0	4,0			
NSA – não se aplica. Não há limite para o número de artigos a serem contabilizados nos itens 1.1 a 1.5 mas o item publicações só pode somar 50 pontos no total					
2. Atividades acadêmicas – 20 pontos					
2.1 – Iniciação científica (bolsista ou voluntário – pontuação por semestre letivo)	1,0	6,0			
2.2 – Monitoria de disciplina de graduação (bolsista ou voluntário – pontuação por semestre letivo)	1,0	6,0			
2.3 – Bolsista de apoio técnico à pesquisa ou similar (pontuação por semestre letivo)	1,0	6,0			
2.4 - Representante discente em comissões colegiadas (mínimo de 1 semestre)	1,0	4,0			
3. Cursos e eventos – 10 pontos					
3.2 – Especialização (mínimo	6,0	6,0			
360 horas) ou residência ou título de especialista certificado por conselho profissional					
3.3 – Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	2,0	4,0			
3.4 – Cursos de pequena duração (≥ 10 horas)	0,1	2,0			
3.5 – Participação em eventos científicos (local/regional, nacional, internacional)	0,2	2,0			
3.6 – Organização de eventos	1,0	2,0			
4 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL – 20 pontos					
4.1 – Experiência docente (mínimo de 1 semestre letivo, não contabiliza monitoria)	1,0	12,0			
4.2 – Cursos ministrados (maior que 10 horas)	0,5	3,0			
4.3 – Experiência profissional (na área de formação da graduaçao ou na área de Biodiversidade, mínimo 1 ano).	2,0	12,0			
		Pontuação total:			

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Para fins de avaliação da experiência acadêmico-científica e profissional, o(a) candidato(a) deverá organizar seu Currículo Lattes e os respectivos comprovantes conforme as orientações abaixo:

- Cada item do barema deverá ser **comprovado por meio de documentação anexada** e numerada **sequencialmente no canto superior direito de cada página**, de acordo com a ordem dos itens listados abaixo.
- Os comprovantes deverão estar organizados **na mesma sequência dos itens abaixo:**

1. Artigo científico publicado ou aceito em revista Q1 da área de Biodiversidade
2. Artigo científico publicado ou aceito em revista Q2 da área de Biodiversidade
3. Artigo científico publicado ou aceito em revista Q3 da área de Biodiversidade
4. Artigo científico publicado ou aceito em revista Q4 da área de Biodiversidade
5. Artigo científico publicado ou aceito em revista indexada com Qualis C ou sem Qualis
6. Trabalho completo publicado em anais de evento (nacional ou internacional)
7. Resumo expandido publicado em anais de evento (nacional ou internacional)
8. Resumo publicado em anais de evento internacional
9. Resumo publicado em anais de evento nacional
10. Resumo publicado em anais de evento regional ou local
11. Premiação em congresso (nacional ou internacional)
12. Apresentação oral em congresso (sendo o candidato o primeiro autor)
13. Autor de livro com ISBN
14. Autor de capítulo de livro com ISBN
15. Atividade de iniciação científica (bolsista ou voluntária)
16. Monitoria de disciplina de graduação (bolsista ou voluntária)
17. Bolsa de apoio técnico à pesquisa ou equivalente
18. Representação discente em comissões colegiadas (mínimo de 1 semestre)
19. Curso de especialização (mínimo 360 horas) ou residência ou título de especialista com certificação profissional

20. Curso de aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)
21. Curso de curta duração (mínimo 10 horas)
22. Participação em eventos científicos (local/regional, nacional ou internacional)
23. Organização de eventos científicos
24. Experiência docente (mínimo de 1 semestre letivo; não se aplica a monitorias)
25. Cursos ministrados com carga horária superior a 10 horas
26. Experiência profissional na área de formação ou na área de Biodiversidade (mínimo de 1 ano)

IMPORTANTE

- Itens **não acompanhados de documentação comprobatória válida** e devidamente numerados **não serão pontuados**.
- Certificados de cursos ou eventos devem conter, obrigatoriamente, a **carga horária**, o **período de realização** e o **nome do participante**.
- A pontuação será limitada aos **valores máximos definidos no barema**, mesmo que o candidato apresente documentação além do limite.

ANEXO IV

BAREMA DO TESTE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO EM LÍNGUA INGLESA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Compreensão do texto escrito	40 pontos
Capacidade de responder corretamente aos questionamentos	60 pontos
TOTAL	**100 pontos**